



LEI Nº 972 /99

EMENTA: Dá denominação à ruas no Distrito da Barra do Sirinhaém e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA a 4ª rua da Vila do Casado no distrito da Barra do Sirinhaém, neste Município.

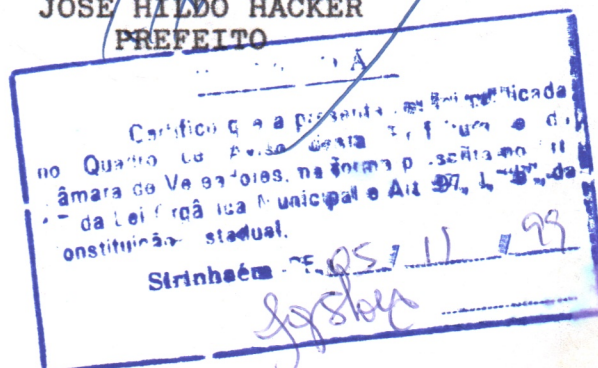
Art. 2º - Denominar-se-á de rua JOÃO RIBEIRO a 5ª rua da Vila do Casado no Distrito da Barra do Sirinhaém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM,  
05 de novembro de 1999.

  
JOSÉ HILDO HACKER  
PREFEITO



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document or letter.

A rectangular stamp or box containing illegible text, possibly a signature or official seal.